

**PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A.**  
**11ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE**

**Data, Hora e Local:** Aos 06 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 14:30h, na sede desta empresa, situada à Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937, Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-110, Manaus/AM. **Convocação:** Na forma das convocações eletrônicas ocorrida na data de 05 de fevereiro de 2020. **Presença:** Membros do Comitê de Elegibilidade, designados pela Portaria N.º 116-2019, de 16 de abril de 2019, ao final assinados. **Mesa:** Cumprindo as formalidades legais, os membros deste Comitê deram início aos trabalhos na forma do que determina a Portaria supracitada. **Ordem do dia:** Foi colocada em discussão a seguinte pauta: verificar, em atendimento ao disposto no artigo 48, Inciso I do Estatuto Social da PRODAM, a conformidade do processo de indicação ao cargo como membro do Conselho de Administração da PRODAM, indicado pelo acionista controlador da Empresa, conforme SPROWEB N° 497/2020 de 21 de janeiro de 2020 e Ofício do Governo do Estado do Amazonas N° 032/2020 - CASA CIVIL, datado de 17 de janeiro de 2020, indicando o Senhor **ALESSANDRO MOREIRA SILVA**. **Deliberação:** Os membros do Comitê, reunidos, constataram a presença de todos os requisitos e ausência de vedações para que a pessoa acima mencionada ocupe o cargo como membro do Conselho de Administração, nos termos dos artigos 19 e 20 do Estatuto Social da empresa, artigo 17 da Lei n.º 13.303/2016 e artigos 25 e 26 do Decreto Estadual n.º 39.032/2018, razão pela qual, o Comitê opina **favoravelmente** à indicação em referência. Nada mais havendo a tratar e estando todos em um só entendimento quanto ao acima exposto, às 15:20h do dia 06/02/2020, a coordenadora, em exercício, deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros deste Comitê de Elegibilidade e submetida à ciência da autoridade competente para que se cumpra seus efeitos.

**Afonso Fonseca Fernandes**  
Coordenador – Representante GEINC –  
ausente por motivo de tratamento de saúde.

  
**Haroldo de Souza Cohen Monteiro Júnior**  
Membro – Representante GESIN, em  
exercício, conforme Portaria n° 177 - 2018.

  
**Anderson Abreu do Nascimento**  
Membro – Representante dos Empregados

  
**Tereza D'Avila da Costa Monteiro**  
Coordenadora, em exercício – Representante  
GEPES



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

1/1

**OFÍCIO N.º 032/2020 - CASA CIVIL**

PRODAM S.A.	
Sproweb: 0493	
Data: 21.01.20	Hora:
Recebido por: Brasil	

Manaus, 17 de janeiro de 2020.

Ao Senhor

**JOÃO GUILHERME DE MORAES SILVA**

Diretor-Presidente da Empresa Processamento de Dados do Amazonas S/A  
Rua Jonathas Pedrosa, n.º 1937, Praça 14 de Janeiro  
69020-110, Manaus/AM

**Assunto: Indicação de membro para compor o Conselho de Administração da PRODAM.**

**Processo: 006.00010411.2019 - Casa Civil.**

Senhor Diretor-Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Casa Civil do Estado do Amazonas, por seu Secretário Chefe, o qual este subscreve, em atenção ao DP/576, conforme a legislação pertinente e, sendo o Governo do Estado do Amazonas acionista majoritário, vem indicar o Senhor ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA como membro para compor o Conselho de Administração da PRODAM.

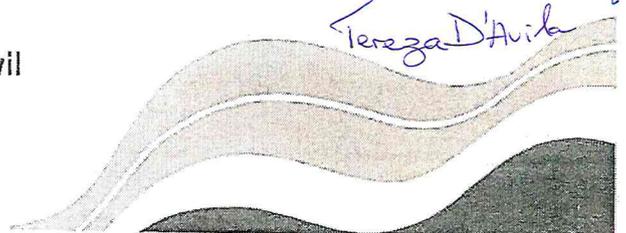
Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Avenida Brasil, n.º 3.926 - Compensa II  
Fone: (92) 3303 - 8373 / 8485  
Manaus-AM - CEP 69036-110

Casa Civil

*Tereza D'Avila*



**CHECKLIST – Avaliação de Requisitos**

Indicado: **Alessandro Moreira Silva**

Cargo: **Membro Conselho de Administração**

**1 – Documentos Pessoais:**

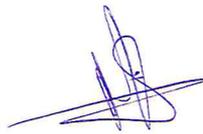
- a) Cópia do documento de identidade com foto (RG, passaporte, CNH, conselho de classe, etc.);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do PIS/PASEP;
- d) Cópia do título de eleitor;
- e) Cópia do certificado de reservista (se masculino);
- f) Cópia do comprovante de residência.

**2 – Formação Acadêmica e Comprovação Profissional:**

- a) Cópia do diploma ou declaração de graduação (frente e verso);
- b) Cópia do certificado ou declaração de pós-graduação (frente e verso) (se houver);
- c) Cópia do ato de nomeação e de exoneração (se houver);
- d) Declaração de empresa/órgão onde tenha ocupado cargo/função (se for o caso);
- e) Cópia do registro em carteira de trabalho (se houver);
- f) Declaração da instituição de ensino onde exerceu cargo de docente (se for o caso);
- g) Declaração de conselhos regionais, de prestadores de serviços ou congêneres (se profissional liberal);
- h) Curriculum vitae (com comprovantes das informações que tenham relação com o cargo a ser ocupado).

**3 – Reputação Ilibada:**

- a) Certidão Negativa de contas julgadas irregulares pelos controles externos (TCU, TCE);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débitos trabalhistas;
- c) Certidão Estadual de Distribuição – Cível – Exceto e Exclusivamente processos de família;
- d) Certidão Estadual de Distribuição - Criminal e Justiça Militar Estadual;
- e) Certidão Estadual de Distribuição - Falência e Recuperação de Crédito;
- f) Certidão Estadual de Distribuição - Execução Fiscal Municipal e Estadual;
- g) Certidão Federal de Distribuição para fins gerais – Cíveis e Criminais;
- h) Certidão de Negativa de Crimes Eleitorais;
- i) Certidão de Quitação Eleitoral;
- j) Certidão Negativa de Pendências Comerciais e Financeiras (SPC/SERASA).



### 3.1 LINKS PARA OBTENÇÃO DAS CERTIDÕES

- a) Certidão Negativa de contas julgadas irregulares pelos controles externos (TCU, TCE);

TCU: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces>

Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares - Siga [contas.tcu.gov.br](https://contas.tcu.gov.br)

TCE: pessoalmente ou através do endereço:

[http://servicos.tce.am.gov.br/portalServicos/pages/processo/contas\\_irregulares.jsf](http://servicos.tce.am.gov.br/portalServicos/pages/processo/contas_irregulares.jsf)

TCM – não há TCM em Manaus/AM

- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débitos trabalhistas;

<http://www.tst.jus.br/certidao>

- c) Certidão Estadual de Distribuição - Cível;

<http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

- d) Certidão Estadual de Distribuição - Criminal e Justiça Militar Estadual;

<http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

- e) Certidão Estadual de Distribuição - Falência e Recuperação de Crédito;

<http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

- f) Certidão Estadual de Distribuição - Execução Fiscal Estadual;

<http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

- g) Certidão FEDERAL de Distribuição para fins gerais – Cíveis e Criminais;

<https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>

- h) Certidão de Negativa de Crimes Eleitorais;

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/>

i) Certidão de Quitação Eleitoral;

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/>

j) Certidão Negativa de Pendências Comerciais e Financeiras (SPC/SERASA).

<https://www.serasaconsumidor.com.br/>

#### 4 – Resultado da Análise:

O Comitê de Elegibilidade, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 116/2019, de 16 de abril de 2019, declara para os devidos fins, que a documentação apresentada pelo indicado supracitado, **guarda compatibilidade** com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 13.303/2016, Decreto Estadual 39.032/2018 e Estatuto Social da PRODAM para a ocupação do cargo a que foi indicado.

Manaus, 06 de fevereiro de 2020.

#### Afonso Fonseca Fernandes

Gerente de Integridade, Conformidade e Gestão de Risco – GEINC e Coordenador do CE  
Ausente por motivo de tratamento de saúde.



**Haroldo de Souza Cohen Monteiro Junior**

Chefe da Divisão de Infraestrutura – DINFR

Substituto do gerente da GESIN, que é membro do Conselho de Administração, conforme Portaria nº 117-2018.



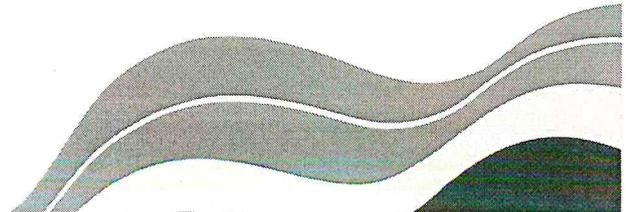
**Anderson Abreu do Nascimento**

Representante dos Empregados da PRODAM



**Tereza D'Avila da Costa Monteiro**

Gerente de Gestão de Pessoas – GEPES e Coordenadora do CE, em exercício.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**ALESSANDRO MOREIRA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**381901769 SSP BA**

CPF **602.044.945-91** DATA NASCIMENTO **19/05/1972**

FILIAÇÃO  
**VALTER SILVA**  
**EDNA MOREIRA SILVA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 B

Nº REGISTRO **02162267106** VALIDADE **23/05/2022** 1ª HABILITAÇÃO **31/10/1990**

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Alessandro Moreira Silva*

LOCAL **MANAUS, AM** DATA EMISSÃO **24/05/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR  
 DIRETOR PRESIDENTE **00520454418**  
**AM025618636**

**AMAZONAS**

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1423232122**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1423232122**

Tereza Davila 

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL  
SECRETARIA DE JUSTIÇA FEDERAL

ALISSANDRO MOURIRA SILVA



DATA IDENTIDADE / CPF / ENDERECO / NAT  
301901769 BRP BA

CPF  
602.044.945-01

DATA NASCIMENTO  
10/05/1978

FILIAÇÃO  
VALTER SILVA  
RIMA MOURIRA SILVA

ESTADO CIVIL  
CASADO

ESTADO  
BRASIL

SEXO  
M

Nº REGISTRO  
02162267106

VALIDADEZ  
31/05/2023

1ª REGISTRAÇÃO  
31/10/1998

OBSERVAÇÕES

*Alissandro Mourira Silva*

ASSINATURA DO REGISTRADO

LOCAL  
PARAÍSO, AM

DATA REGISTRO  
26/07/2017

*[Signature]*

DIRETOR PRESIDENTE

055304412  
10015610977

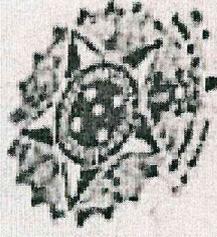
ASSINATURA DO REGISTRO

AMAZONAS

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1429232122

COPIADO PLASTIFICAR  
423232122

*Tereza D'Avila*



**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**602.044.945-91**

Nome  
**ALESSANDRO MOREIRA SILVA**

Nascimento  
**19/05/1972**

Tereza D'Avila

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROGRAMA DE INTERSEÇÃO SOCIAL

125.52605.10.0

**Documento de Inscrição  
DIPIS**

Nome do participante

ALESSANDRO MOREIRA SILVA

Data de nascimento

19.05.72

Nome da mãe

Edna Moreira Silva

Domicílio bancário - nome do banco

Caixa Econômica Federal

Código Banco/Agência

104/0259-8

Endereço da agência

Rua da Mooca. 1983 - Mooca -

Cidade

São Paulo/SP

Fereza D'Avila



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ALESSANDRO MOREIRA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

19/05/1972

Nº INSCRIÇÃO

0602 2496 0574

D.V.

ZONA

002

SEÇÃO

0757

MUNICÍPIO / UF

MANAUS/AM

DATA DE EMISSÃO

23/11/2017

JUIZ ELEITORAL

*[Handwritten signature]*

SECRETARIA DE ELEIÇÕES DE ODMOREIRA ELEITORAL

*[Handwritten signature]*  
Tereza D'Aula

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

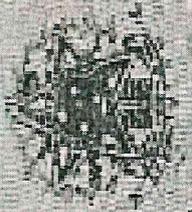
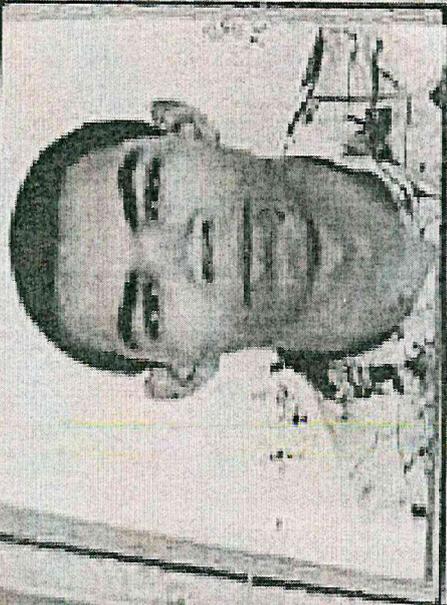
Assinatura manuscrita: *Albino Moreira*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Assinaturas manuscritas (dois símbolos)

Tereza Daíla



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
 DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR  
 CERTIFICADO DE DISPENSA  
 DE INCORPORAÇÃO

17<sup>A</sup> CSM  
 RA 17142434886

NOME

ALESSANDRO MOREIRA SILVE

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

*Tereza Duarte*

Tereza D'Avila

FILIAÇÃO

P. A. VALTER SILVA

M. A. EDNA MOREIRA SILVA

DATA NASC  
13/04/1972

NATURALIDADE

FEIRA DE SANTANA-BA

20 JUL 90

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM  
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

2104/1172  
D. A. M. EL V DOMINGOS E FORTINHEF  
DEL. DA SA DEL. SA



ALESSANDRO MOREIRA SILVA

AV MANECA MARQUES 00270 TOR MARINE APT 602  
PARQUE 10 DE NOVEMBRO  
MANAUS AM

Código

121/209245266

Vencimento:

10/12/2019

Valor:

507,12

CPF/CNPJ

602.044.945-91

Forma de Pagamento:

boleto bancário

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSSE WWW.NETCOMBO.COM.BR

001/004

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse net.com.br/minhanet, faça seu login ou cadastre-se. Atenção: o cancelamento de seus serviços NET, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual. Demais mensagens consideradas como importantes, encontra-se na NF da NET abaixo das informações sobre NF.

Minha NET:

- TOP HD MAX FILMES SERIES FUT FID
- NET VIRTUA +
- NETFONE ILLIM BRASIL CLARO

Descrição	Total
NET TV	376,89
NET Virtua +	189,99
NET Fone	26,23
Itens Eventuais	-85,99

Valor Total  
507,12

NET TV

Mensalidade NET TV

01/11/19 A 30/11/19 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO	34,90
01/11/19 A 30/11/19 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO TOP HD MAX FILMES SERIES FUT FID	341,99
<b>Sub-Total Mensalidade NET TV</b>	<b>376,89</b>
<b>Total NET TV</b>	<b>376,89</b>

NET VIRTUA +

Mensalidade NET VIRTUA +

01/11/19 A 30/11/19 OFERTA CONJUNTA VIRTUA 120 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	189,99
<b>Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA +</b>	<b>189,99</b>
<b>Total NET VIRTUA +</b>	<b>189,99</b>

NET Fone

	DURAÇÃO	
LIGAÇÕES LOCAIS	0h09m06s	1,25
LIGAÇÕES LOCAIS ENTRE NETFONES	0h02m00s	0,00
LIGAÇÕES DDD	5h34m54s	0,00
ASSINATURA		24,98
<b>Total NET Fone</b>		<b>26,23</b>

Itens Eventuais

Descontos/Cancelamentos

DESC OFERTA CONJUNTA VIRTUA 120 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	-85,99
<b>Sub-Total Descontos/Cancelamentos</b>	<b>-85,99</b>
<b>Total Itens Eventuais</b>	<b>-85,99</b>



-Para atendimento presencial consulte os endereços no site net.com.br  
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCRC.  
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de

0,033% e multa de 2%.  
- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.  
Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707  
- É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD

(Dispositivo de Telecomunicações para surdos).  
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).  
Ligue 10821 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).  
Ouvidoria 08007010180

Últimos Registros de Atendimento

121193047497398, 121192871129341,  
121192871129341, 121192865099484,  
121192864340012

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir:  
BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA., BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A., BANCO DE BRASÍLIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARÁ, BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, CFPF

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
ALESSANDRO MOREIRA SILVA	NET SERVICOS 1212092452680	Novembro/2019	10/12/2019	507,12

84600000005-5 07120296201-6 91210121000-9 00193063582-4



Fereza Davila



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## FORMULÁRIO ADMINISTRADORES – Diretoria ou Conselho de Administração

Conformidade com a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto Estadual 39.032 de 24 de maio de 2018 e Estatuto Social. Verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para indicação de Administrador (conselheiro de administração ou diretor) para PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.

### A. DADOS GERAIS

1. Nome completo: <b>ALESSANDRO MOREIRA SILVA</b>		3. Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> M ( ) F
2. CPF: <b>602.044.945-91</b>		
4. Endereço: <b>AV. MANECA MARQUES, 270 - COND. GRANDE OTELO - 602 MAR</b>		
5. Função comissionada: <b>—</b>		6. Código da função: <b>—</b>
7. Telefone profissional: <b>92-2121-1600</b>	8. Telefone pessoal: <b>92-99133-5623</b>	
9. E-mail profissional: <b>ASILVA@SEFAZ.AM.GOV.BR</b>		
10. E-mail pessoal: <b>DOALEMOREIRA@OUTLOOK.COM</b>		
11. Cargo para o qual foi indicado: ( ) MEMBRO COADM		
12. Empresa à qual foi indicado: PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A		
13. Setor de atuação da empresa: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		

### B. REQUISITOS - Necessidade de comprovação documental (itens 15, 17 e 19)

14. Tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado (art. 19, inciso II do Estatuto Social da PRODAM). Deverá ser reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação (art. 57 do Decreto Estadual 39.032/2018).  Sim ( ) Não

15. Qual a área de sua formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado?\*

**Engenharia, gerente de Projetos e Analista de Finanças Públicas**

\*Indicar só a principal. Exemplos: a) Administração ou Administração Pública; b) Ciências Atuariais; c) Ciências Econômicas; d) Comércio Internacional; e) Contabilidade ou Auditoria; f) Direito; g) Engenharia; h) Estatística; i) Finanças; j) Matemática; e k) curso aderente à área de atuação da empresa para a qual foi indicado.

16. Assinale a experiência profissional abaixo que você possui: (art. 19, inciso I do Estatuto Social da PRODAM e art. 25 inciso III do Decreto Estadual 39.032/2018).

- ( ) 10 anos na área de atuação da estatal ou em área conexas ao cargo para o qual foi indicado;
- ( ) 04 anos em cargo de direção (conselho de administração, diretoria ou comitê de auditoria) ou chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto semelhante ao da estatal;



*[Handwritten signature]*



- 04 anos em cargo equivalente a DAS-4 ou superior em pessoa jurídica de direito público interno;  
 04 anos como docente ou pesquisador, de nível superior, na área de atuação da estatal;  
 04 anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da estatal.

17. Dos itens assinalados no item 16, descreva a experiência mais aderente ao cargo de administrador:\*

*Diretor e Coordenador da CCGOR e Controlador - geral do Estado*

\*Indicar só a principal. Exemplos: a) empregado; b) superintendente; c) coordenador-geral; d) professor de economia; e) advogado.

18. Possui notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado?

Sim  Não

(Estatuto Social da PRODAM: Art. 19. Os administradores das empresas estatais deverão atender os seguintes requisitos obrigatórios: (...) II - ter notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado")

19. Qual é o elemento mais aderente para indicar seu notório conhecimento compatível com o cargo de administrador?\*

*graduação, Pós-graduação e experiência profissional*

\*Exemplos: graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado, publicações acadêmicas.

20. É residente no Brasil (requisito obrigatório apenas para indicação de Diretor):

Sim  Não  NA

### C. REPUTAÇÃO ILIBADA E VEDAÇÕES

1. Art. 26 do Decreto Estadual 39.032/2018 e Art. 19 do Estatuto Social da PRODAM	Se enquadra?
I - é representante do órgão regulador ao qual a empresa estatal está sujeita?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
II - é Secretário Estadual ou Secretário Municipal?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
III - é titular de cargo em comissão na administração pública federal, direta ou indireta, sem vínculo permanente com o serviço público?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
IV - é dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciado?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
V - é titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
VI - é parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau das pessoas mencionadas nos incisos I a IV?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
VII - é pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, como participante de estrutura decisória de partido político?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
VIII - é pessoa que atuou, nos últimos trinta e seis meses, em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
IX - é pessoa que exerça cargo em organização sindical?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

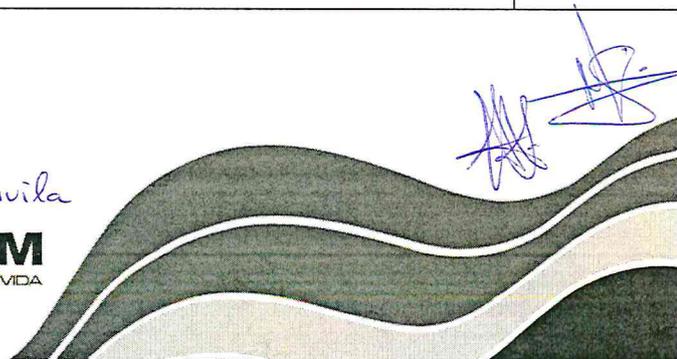


*Tereza D'Ávila*

*[Handwritten signature]*



X - é pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a Estado, com a própria estatal ou com empresa estatal do seu conglomerado estatal, nos três anos anteriores à data de sua nomeação?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
XI - é pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da empresa estatal ou com a própria estatal?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>2. Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, I: Ficha limpa</b>	<b>Se enquadra?</b>
a) é pessoa inalistável ou analfabeto?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
b) é membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
c) foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
d) tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
e) foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo? 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
f) foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
g) teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
h) foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não





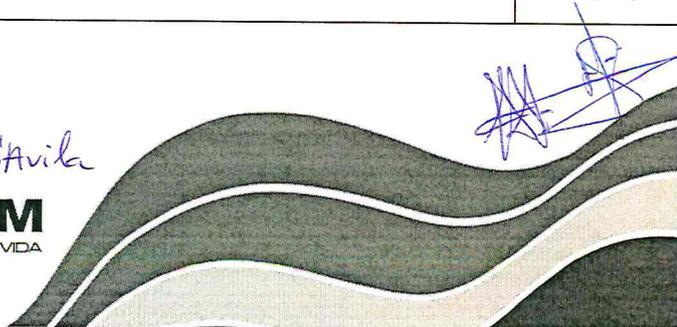
i) exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
j) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
k) foi Presidente da República, Governador de Estado, do Distrito Federal, Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
l) foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
m) foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
n) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
o) foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
p) é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
q) é magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>3. Lei 6.404/76, art. 147: Lei societária</b>	<b>Se enquadra?</b>
§ 1º - é pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
§ 2º - é pessoa declarada inabilitadas por ato da Comissão de Valores Mobiliários?*	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
* Site da CVM, no link de Atuação Sancionadora - Pesquisa Avançada	
§ 3º (...): I - ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não



*Tereza D'Ávila*



§ 3º (...): II - tem interesse conflitante com a sociedade?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>4. Lei 12.813/13, art. 5 e 6: Conflito de interesse</b>	<b>Se enquadra?</b>
<b>Art. 5º Configura conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego no âmbito da Administração Pública:</b>	
I - divulga ou faz uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades exercidas?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
II - exerce atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
III - exerce, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
IV - atua, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
V - pratica ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
VI - recebe presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
VII - presta serviços, ainda que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o agente público está vinculado?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>Art. 6º Configura conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal:</b>	
I - divulga ou faz uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
II - no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, salvo quando expressamente autorizado, conforme o caso, pela Comissão de Ética Pública ou pela Controladoria-Geral da União:	
a) prestou, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
b) aceitou cargo de administrador ou conselheiro ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica que desempenhe atividade relacionada à área de competência do cargo ou emprego ocupado?	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
c) celebrou com órgãos ou entidades do Poder Executivo federal contratos de serviço, consultoria,	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não





# AMAZONAS

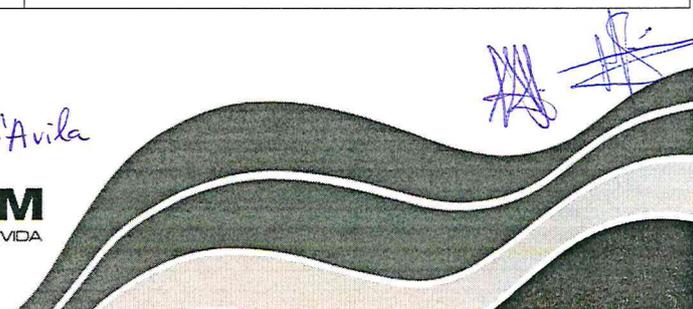
GOVERNO DO ESTADO

assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego?	
d) entreviu, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou emprego ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego?	( ) Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não
<b>5. Estatuto social e Controles Externos: Se enquadra?</b>	
a) se enquadra em qualquer vedação prevista no estatuto social da empresa?	( ) Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não
b) se enquadra na relação de inabilitados pelo TCU, TCE ou TCM?*	( ) Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não
* Site do TCU, no link de Serviços e Consultas - Irregulares, Inidôneos e Inabilitados	

### D. DOCUMENTOS EM ANEXO:

O indicado está ciente da necessidade de anexar à presente declaração os respectivos documentos que atestam o atendimento dos itens **15, 17 e 19** do presente formulário, quais sejam:

Item	Meio de comprovação
15 – Formação acadêmica mais aderente ao cargo de Conselheiro de Administração da empresa para a qual foi indicado.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do diploma de graduação (frente e verso);</li> <li>• Cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso).</li> </ul>
17 – Experiência mais aderente ao cargo de administrador da empresa para a qual foi indicado.	
a) Experiência mínima de 10 anos na área de atuação da estatal ou em área conexas ao cargo para o qual foi indicado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ato de nomeação e de exoneração, se houver;</li> <li>• Declaração da empresa/órgão;</li> <li>• Registro em carteira de trabalho.</li> </ul>
b) Experiência mínima 04 anos em cargo de direção (conselho de administração, diretoria ou comitê de auditoria) ou chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto semelhante ao da estatal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ato de nomeação e de exoneração, se houver;</li> <li>• Declaração da empresa/órgão;</li> <li>• Registro em carteira de trabalho.</li> </ul>
c) Experiência mínima 04 anos em cargo equivalente a DAS-4 ou superior no setor público	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ato de nomeação e de exoneração;</li> </ul>
d) Experiência mínima 04 anos como docente ou pesquisador, de nível superior, na área de atuação da estatal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro em carteira de trabalho;</li> <li>• Declaração da instituição.</li> </ul>
e) Experiência mínima 04 anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da estatal	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração de Conselhos Regionais;</li> <li>• Declaração de prestadores de serviços;</li> <li>• Declarações congêneres.</li> </ul>
19 – Notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do diploma de graduação (frente e verso);</li> <li>• Cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso).</li> </ul>





verso);

- Ato de nomeação e de exoneração, se houver;
- Registro em carteira de trabalho;
- Declaração da empresa/órgão;
- Curriculum vitae.

**Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados pelo Comitê de Elegibilidade para fins de análise de requisitos, vedações e avaliação.**

Manaus, 21/02/2019

Local e data

Alexandro Moreira R

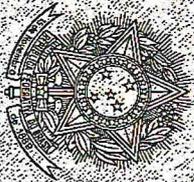
Assinatura do(a) Indicado(a)

Este formulário deve ser entregue com todas as páginas rubricadas e ao final assinado, com toda a documentação comprobatória das qualificações informadas nos itens 15, 17 e 19, conforme item D.



Tereza D'Avila

*[Handwritten signature]*



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação e do Desporto

Universidade Federal da Bahia

# Diploma

O Rector da Universidade Federal da Bahia,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 11 de fevereiro de 1995,  
do curso de Engenharia Química, confere o título de

## Engenheiro Químico

à

### Alessandro Moreira Silva

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 19 de maio de 1972,  
filho de Walter Silva e Edna Moreira Silva  
e outorga-lhe o presente Diploma  
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 11 de fevereiro de 1995

*Alvares Moreira Silva*

Diplomado  
RG 3.818.017 SSP-BA

*Ernesto Pinheiro Borges*  
Ernesto Pinheiro Borges  
Coordenador do Curso



*Ferega D. Silva*

*Walter Silva*

Tafesa Christina Bahiensê de Sousa  
Diretor da Secretaria Geral do Curso  
*Luiz Felipe Perret Serpa*  
Rector

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

4456 ..... livro 057, fls. 229.  
curso de Engenharia  
materia

Decreto n.º 15.720  
2 dia 31.05.1944  
11 de Fevereiro de 1945

Paulo Rerouças Brandão  
Reitor

Paulo Rerouças Brandão  
Reitor em Exercício

REGIONAL DE QUÍMICA - 7.ª REGIÃO
B A H I A
014 Livro 014
N.º 07301066
Paulo Rerouças Brandão
Secretário do CRQ VII
Antônio Salmeron Netto
Presidente do CRQ VII

Terezinha D'Amorim



# FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas conferem a

**ALESSANDRO MOREIRA SILVA**

Certificado, do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu

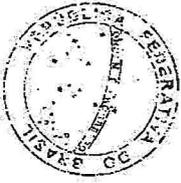
**MBA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS**

Nível Especialização, com 432 horas-aula, realizado em Manaus - AM, no período de 11 de abril de 2008 a 01 de dezembro de 2009.

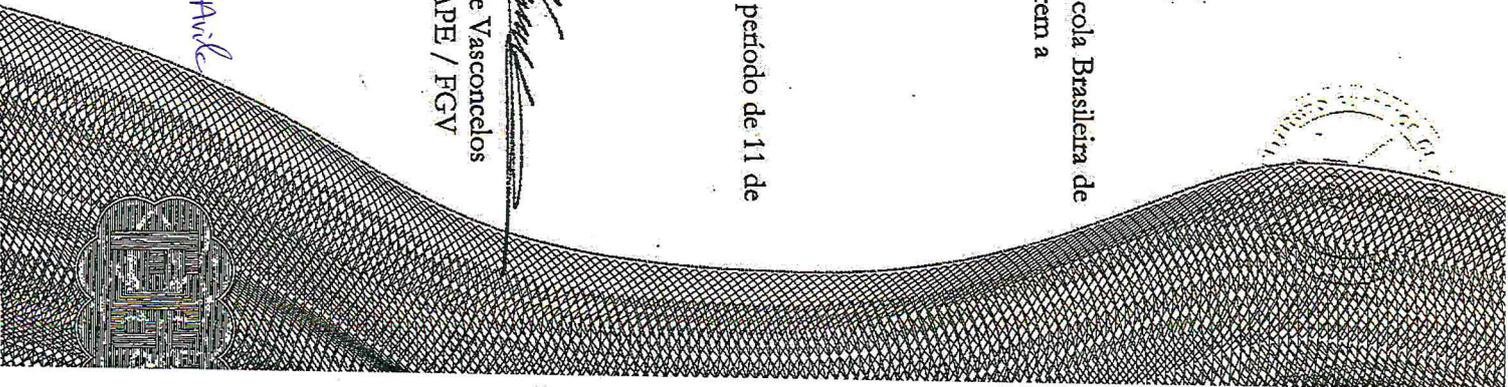
Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2010.

Renato Fragelli Cardoso  
Diretor da EPGE / FGV

Flavio Carralho de Vasconcelos  
Diretor da EBAPPE / FGV



Vareza D'Avila



Nome do aluno: Alessandro Moreira Silva

Naturalidade: Feira de Santana, BA

Curso: Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gerenciamento de Projetos

Disciplina

Docente Responsável

Data de nascimento: 19/05/1972

Período: 11/04/2008 a 01/12/2009

SUPM-0/TMBAGPJ\*06-01/91512

Disciplina	Docente Responsável	Titulação / Instituição	Período	Coefficiente de Rendimento	H / A	Frequência	Média Fm
Comunicação Interpessoal	Doris Pereira D'Alincourt Fonseca	Mestre em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro	11/04/2008 a 01/12/2009	9,35	12h	100%	10,00
Estratégia de Empresas	Adilson Carlos Yoshikuni	Mestre em Ciências Contábeis e Atuariais / Pontifícia Universidade Católica de São Paulo			24h	100%	10,00
Fundamentos de Gerenciamento de Projetos	Ivaldo Monteiro da Silva	Especialista em Engenharia Civil / Universidade Federal Fluminense			24h	100%	9,00
Fundamentos de Marketing	Fernando Roberto de Andrade Marchesini	Mestre em Gestão Empresarial / Fundação Getúlio Vargas			24h	100%	8,40
Contabilidade Financeira	Jorge de Souza Bispo	Mestre em Gestão Empresarial / Fundação Getúlio Vargas			24h	100%	8,40
Logística Empresarial	Antonio de Paçola Salmeiron Ayres	Mestre em Engenharia de Produção / Universidade Metodista de Piracicaba			24h	100%	8,80
Matemática Financeira	Nora Raquel Zygliszzyper	Mestre em Economia / Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro			24h	100%	8,30
Análise de Viabilidade de Projetos	Nora Raquel Zygliszzyper	Mestre em Engenharia Industrial / Universidade Federal Fluminense			24h	100%	9,40
Práticas de Integração em Projetos	José Angelo Santos do Valle	Mestre em Engenharia Civil / Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro			24h	100%	10,00
Gerenciamento de Escopo em Projetos	Fernando Henrique da Silveira Neto	Mestre em Administração / Instituto Brasileiro de Mercado e Capitais			24h	74,88%	10,00
Gerenciamento de Tempo em Projetos	Alessandro Prudêncio Lukosevicius	Mestre em Administração / Instituto Brasileiro de Mercado e Capitais			24h	74,88%	10,00
Gerenciamento de Custos em Projetos	Alessandro Prudêncio Lukosevicius	Doutor em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro			12h	100%	8,50
Gerenciamento da Qualidade em Projetos	Luz Carlos Becker Junior	Especialista em Gestão de Projetos / Fundação Getúlio Vargas			24h	100%	9,00
Arquitetura Organizacional	Luz Antonio Joia	Especialista em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro			24h	100%	8,50
Gerenciamento de Aquisições em Projetos	Guilherme Perrella	Mestre em Gestão Empresarial / Fundação Getúlio Vargas			24h	74,88%	9,40
Negociação e Administração de Conflitos	Engenheiro Rodrigues do Carmo	Mestre em Engenharia Civil / University of Missouri			24h	100%	8,40
Gerenciamento de Riscos em Projetos	Lúcio José Diniz	Especialista em Políticas Públicas e Governo / Universidade Federal do Rio de Janeiro			24h	100%	9,80
Gerenciamento de Pessoas em Projetos	Luz Antonio Joia	Doutor em Engenharia de Produção / Universidade Federal do Rio de Janeiro			12h	100%	10,00
Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação	Luiz Carlos Becker Junior	Mestre em Engenharia de Produção / Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro			24h	100%	7,00
Gerenciamento de Comunicação em Projetos	Ana Claudia Baumotte	Mestre em Engenharia de Produção / Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro			12h	100%	10,00
Trabalho de Conclusão do Curso: Amazon Resort							9,80



ISAE/FGV  
CERTIFICADO Nº. 194.40  
REGISTRO Nº. 482/2000  
PÁGINA Nº. 16-IV



E - 061552



Industrie- und  
Handelskammer  
für München und  
Oberbayern

Câmara da Indústria  
e Comércio para  
Munique e Alta Baviera

# URKUNDE CERTIFICADO

Herr/Senhor **Alessandro Moreira Silva**

geboren am/nascido a **19/05/1972**

in/em **Feira de Santana (BA)**

hat die Prüfung als  
Fachkraft für Brauereitechnik,  
die der Abschlußprüfung zum  
Braucher und Mälzer entspricht,  
bestanden.

concluiu o exame final  
do Curso Técnico Especial de  
Cervejaria e Maltaria, tendo sido  
aprovado como  
»Técnico em Cervejaria«

München/Munique/Vassouras, RJ.  
den/em **11/12/1997**

INDUSTRIE- UND HANDELSKAMMER  
FÜR MÜNCHEN UND OBERBAYERN  
CÂMARA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
PARA MUNIQUE E ALTA BAVIERA

i. A./p.p.

Dipl.-Ing. (FH) Franz Schropp

Ergebnisse umseitig/Resultado no verso

  
Tereza D'Avila

Kentnisprüfung/Prova Teórica

Punkte/Pontuação: 86

Note/Nota: » bom «

Fertigkeitsprüfung/Prova Prática

Punkte/Pontuação: 96

Note/Nota: » muito bom «

Gesamtergebnis / Nota total » bom «

Notenschlüssel/Classificação das notas:

100-92 Punkte/100 a 92 Pontos =	Note 1 = sehr gut Nota 1 = »muito bom«
unter 92-81 Punkte/abaixo de 92 a 81 Pontos =	Note 2 = gut Nota 2 = »bom«
unter 81-67 Punkte/abaixo de 81 a 67 Pontos =	Note 3 = befriedigend Nota 3 = »satisfatório«
unter 67-50 Punkte/abaixo de 67 a 50 Pontos =	Note 4 = ausreichend Nota 4 = »suficiente«
unter 50-30 Punkte/abaixo de 50 a 30 Pontos =	Note 5 = mangelhaft Nota 5 = »deficiente«
unter 30-0 Punkte/abaixo de 30 a 0 Pontos =	Note 6 = ungenügend Nota 6 = »insuficiente«

Tereza D'Ávila

**DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, resolve

**NOMEAR** o Senhor **ALESSANDRO MOREIRA SILVA** para exercer o cargo de confiança de Controlador-Geral do Estado, constante do Anexo I, Parte 3, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de janeiro de 2019.

  
**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado

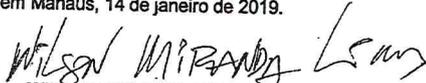
**DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício s/n-2019-GSEFAZ, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011101.00000369.2019, resolve

**AUTORIZAR** a viagem do Senhor **ALEX DEL GIGLIO**, Secretário de Estado da Fazenda, com destino à cidade de Brasília/DF, nos dias 15 e 16 de janeiro de 2019, a fim de integrar a Comitativa do Chefe do Poder Executivo Amazonense que participará de reuniões no Banco do Brasil, no Ministério da Economia, no Banco Mundial e no Banco Interamericano.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de janeiro de 2019.

  
**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 019/2019-GS/SEPLANCTI, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011101.00000330.2019, resolve

**I - AUTORIZAR** a viagem do Senhor **JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**, Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com destino à cidade de Brasília/DF, nos dias 15 e 16 de janeiro de 2019, a fim de integrar a Comitativa do Chefe do Executivo Amazonense que participará de reuniões com o Dr. Paulo Guedes, Ministro da Economia do Brasil e com a Diretoria de Governo do Banco do Brasil.

**II - DESIGNAR** a servidora **SÔNIA JANETE GUERRA DOS SANTOS GOMES**, Secretária Executiva Adjunta da Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de janeiro de 2019.

  
**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado

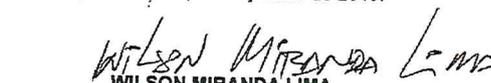
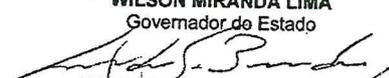
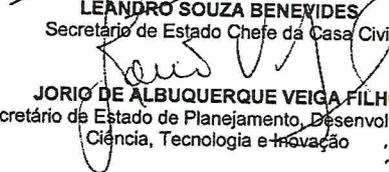
**DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o pedido constante no Ofício n.º 020/2019 - GS/SEPLANCTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, formalizado no Processo n.º 01.01.011101.00000337.2019, resolve

**NOMEAR**, a contar de 02 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a Senhora **TATIANA SCHOR** para exercer o cargo de confiança de Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, constante do Anexo I, Parte 10, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de janeiro de 2019.

  
**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado  
  
**LEANDRO SOUZA BENEVIDES**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil  
  
**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

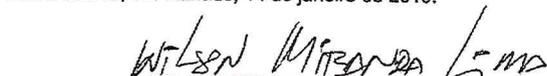
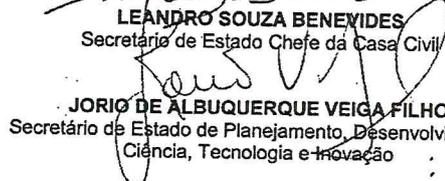
**DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o pedido constante no Ofício n.º 020/2019 - GS/SEPLANCTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, formalizado no Processo n.º 01.01.011101.00000337.2019, resolve

**NOMEAR**, a contar de 02 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o Senhor **JULIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA** para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, constante do Anexo I, Parte 10, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de janeiro de 2019.

  
**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado  
  
**LEANDRO SOUZA BENEVIDES**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil  
  
**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

**DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o pedido constante no Ofício n.º 020/2019 - GS/SEPLANCTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
2001 Administração da Unidade										
06 122 0001 2001	0001 A	145	3390				6.134,72			
	0001 A	145	3391				2.976,00			
2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação										
06 122 0001 2643	0001 A	145	3390				5.505,20			
<b>3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>										
2153 Potencializar o Atendimento a Ocorrências										
06 182 3264 2153	0001 A	145	4490					501,00		
2532 Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação e Telecomunicação dos Órgãos de Segurança Pública										
06 126 3264 2532	0001 A	145	4490					1.000,00		
2568 Ampliação e Modernização de Serviços Técnicos										
06 182 3264 2568	0001 A	145	4490					1.000,00		
<b>3299 PROGRAMA GUARDIAM24HORAS</b>										
1512 GuardIAM24horas - Segurança Pública										
06 181 3299 1512	0001 P	145	4490					1.000,00		
<b>TOTAL</b>							14.615,92	3.501,00		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										18.116,92

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS  
24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA</b>										
1222 Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento										
14 422 3269 1222	0001 P	401	3390				5.600,00			
<b>TOTAL</b>							5.600,00			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										5.600,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3297 AMAZONAS MAIS COMPETITIVO - TRANSPORTES</b>										
1279 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Portos e Terminais Hidroviários										
26 784 3297 1279	0011 P	145	3390				2.000,00			
	0011 P	145	3390				3.000,00			
<b>TOTAL</b>							5.000,00			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										5.000,00

26000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO  
26101 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3172 AMAZONAS EMPREENDEDOR</b>										
2062 Intermediação de Emprego										
11 332 3172 2062	0011 A	145	3390				657,80			
2272 Fortalecimento do Artesanato Amazonense										
11 334 3172 2272	0001 A	145	3390				7.194,60			
	0001 A	145	3390				12.000,00			
	0011 A	145	4490					11.040,00		
<b>TOTAL</b>							19.852,40	11.040,00		
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										30.892,40

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO  
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3283 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE</b>										
2489 Fortalecimento da Gestão Escolar										
12 122 3283 2489	0001 A	246	3390				120.000,00			
2529 Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica										
12 362 3283 2529	0001 A	246	3390				1.408.328,99			

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO  
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
2548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental										
12 361 3283 2548	0001 A	246	3390				294.876,88			
	0011 A	246	3390				11.628,71			
2553 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio										
12 362 3283 2553	0001 A	246	3390				234.162,05			
<b>3285 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>										
2550 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
12 361 3285 2550	0001 A	246	3390				665.165,42			
2597 Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental										
12 361 3285 2597	0001 A	100	3350				102.000,00			
<b>TOTAL</b>							2.836.162,05			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										2.836.162,05

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO  
28301 FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3257 TELECOMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO PARA CULTURA E ENSINO A DISTÂNCIA</b>										
2094 Modernização e Digitalização da Televisão e Rádio Cultura										
24 722 3257 2094	0001 A	121	4490				88.750,00			
<b>TOTAL</b>							88.750,00			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										88.750,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

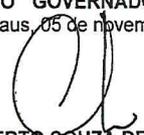
FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3248 MEIO AMBIENTE</b>										
2144 Gestão de Unidades de Conservação Estaduais										
18 511 3248 2144	0001 A	160	3390				20.000,00			
<b>TOTAL</b>							20.000,00			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										20.000,00

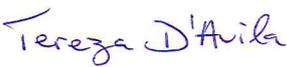
31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3235 ASSISTÊNCIA SOCIAL NO AMAZONAS</b>										
2105 Implementação das Atividades dos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso										
08 244 3235 2105	0011 A	160	3390				100.000,00			
<b>TOTAL</b>							100.000,00			
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										100.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>										10.083.498,13

**DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019**  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, resolve  
**EXONERAR**, a pedido, o Senhor **ALESSANDRO MOREIRA SILVA**, do cargo de confiança de Controlador-Geral do Estado, constante do Anexo Único, Parte 5, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2019.

  
**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO**  
Governador do Estado, em exercício

  
Tereza D'Avila



*Osias Monteiro Rodrigues*  
**OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**  
 Secretário de Estado de Planejamento  
 e Desenvolvimento Econômico

*Gedeon Amorim*  
**GEDÉON AMORIM**  
 Secretário de Estado de Educação  
 e Qualidade do Ensino

*José Maia*  
**JOSÉ MAIA**  
 Secretário de Estado de Produção Rural

*Wilson Duarte Alecrim*  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
 Secretário de Estado de Saúde

*Redomarck Nunes Castelo Branco*  
**REDOMARCK NUNES CASTELO BRANCO**  
 Secretário de Estado de Administração e Gestão

*Isper Abraham Lima*  
**ISPER ABRAHIM LIMA**  
 Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2.006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo n.º 1116/2.006-CASA CIVIL, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, inciso IX, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2.002, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos efetivos de Técnico de Arrecadação de Tributos Estaduais, 4.ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, os candidatos classificados na conformidade das especificações abaixo:

N.º Ordem	Nome do Candidato	Classificação
1	ANNY KAROLLYN SILVA SARAIVA	1
2	PHILIPPE PEREIRA BARCELLOS	2
3	ALEX DEL GIGLIO	3
4	WELSON NOGUEIRA DA SILVA	4
5	LEONARDO COSTA LINS CUNHA	5
6	VANDERLAN PIRES DA SILVA	6
7	ALEX SANTOS DE PAIVA	7
8	JOÃO BOSCO LOTO HOLANDA	8
9	ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ	9
10	CARLOS ALBERTO RODRIGUES PATO	10
11	LEANDRO MAGALHÃES COELHO DE OLIVEIRA	11
12	NÁDIA PATRÍCIA GUMARAES DOS SANTOS	12
13	ELIZANGELA PEREIRA PIMENTEL	13
14	KAREN VALESKA CAVALCANTE MONTEIRO	14
15	OLESSANDRO GARCIA CUNHA	15
16	DERSON LUIZ DE ARAÚJO	16
17	EMERSON OLIVEIRA DE QUEIROS	17
18	JULIO CESAR RIBEIRO PEREIRA	18
19	RENATA DE OLIVEIRA PERDIZ BUTTENBENDER	19
20	LEONARDO JAMUS BAPTISTA	20

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2.006.

*Eduardo Braga*  
**EDUARDO BRAGA**  
 Governador do Estado

*José Alves Pacífico*  
**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

*Isper Abraham Lima*  
**ISPER ABRAHIM LIMA**  
 Secretário de Estado da Fazenda

*Redomarck Nunes Castelo Branco*  
**REDOMARCK NUNES CASTELO BRANCO**  
 Secretário de Estado de Administração e Gestão

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

**DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2.006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo n.º 1116/2.006-CASA CIVIL, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, inciso IX, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2.002, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos efetivos de Analista do Tesouro Estadual, 4.ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, os candidatos classificados na conformidade das especificações abaixo:

N.º Ordem	Nome do Candidato	Classificação
1	ALESSANDRO MOREIRA SILVA	1
2	LUIZ OTAVIO DA SILVA	2
3	FÁBIO MOISÉS CAPISTRANO DA FONSECA	3
4	RODOLFO PINTO BENTES	4
5	ALESSANDRO RIBEIRO	5
6	ANDREA DE FÁTIMA SILVEIRA CAVALCANTI	6
7	JEFFERSON DE OLIVEIRA CARLOS	7
8	MILTON LUCIANO CAVALCANTE GOMES NETO	8
9	ENEAS FARIAS ALMEIDA DA FONSECA E GÓES	9
10	JANE MARIA MENDONÇA SANTANA	10
11	CARLOS HENRY DANTAS DE SOUSA	11
12	LUIZ PAULO WULF	12
13	ROSENDO GALDINO DA SILVA FILHO	13
14	ALINE BARROS FERNANDES PONTES	14
15	FERNANDO CAVACA CAMPOS	15
16	MARCOS ANDRÉ PONTES CAVALCANTI	16
17	DENIS MOURA DE OLIVEIRA ROCHA	17
18	JULIANO SILVA POZZOBON	18
19	SÔNIA MARIA E SILVA NOGUEIRA	19
20	GUSTAVO FERREIRA DE FIGUEIREDO	20
21	CARLOS EDUARDO EHL DOURADO	21
22	LEONARDO DOS SANTOS DO REGO BARROS	22
23	RICARDO LUCIANO DE SOUSA	23
24	JOSÉ CARLOS BRANDÃO SAMPAIO	24
25	MARCOS CARDOSO DE OLIVEIRA	25

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2.006.

*Eduardo Braga*  
**EDUARDO BRAGA**  
 Governador do Estado

*José Alves Pacífico*  
**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

*Isper Abraham Lima*  
**ISPER ABRAHIM LIMA**  
 Secretário de Estado da Fazenda

*Redomarck Nunes Castelo Branco*  
**REDOMARCK NUNES CASTELO BRANCO**  
 Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2.006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo n.º 1116/2.006-CASA CIVIL, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, inciso IX, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2.002, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos efetivos de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 4.ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, os candidatos classificados na conformidade das especificações abaixo:

N.º Ordem	Nome do Candidato	Classificação
1	PAULO EDUARDO MEDEIRO DE MACEDO	1
2	LUIZ FERNANDO SANZOVO GARCIA	2
3	CYRO ALEXANDER DE AZEVEDO MARTINIANO	3
4	DANIELA RAMOS TORRES	4

5	ALAN CÉSAR MONTEIRO CORREA	5
6	FLÁVIA CAROLINA ESTEVES DE PAIVA	6
7	LEANDRO REIS CAMARGO	7
8	JOSÉ VALDOMIRO OLIVEIRA CAVALCANTE FILHO	8
9	CLAUDÉCI DE BRITO HONORATO	9
10	PATRICIA SILVA DOS SANTOS BAPTISTA	10
11	ANDRESSA DOS SANTOS CARNEIRO	11
12	ANA ISABEL DA SILVA AUGUSTO	12
13	CRISTIANO ROGER DE MORAES FRUCCO	13
14	LUIZ DIAS DE ALENCAR NETO	14
15	FELIPE CRESPO FERREIRA	15
16	ZIANA SOUZA SANTOS	16
17	HISASHI TOYODA	17
18	SÉRGIO ALFREDO PESSOA FIGUEIREDO JÚNIOR	18
19	MARCOS ANTÔNIO GERMANO DA SILVA	19
20	RODRIGO PINHEIRO DE ALMEIDA CASTRO	20
21	LUCIANO ANTÔNIO DE ANDRADE	21
22	DOMINIQUE CHRISTINE SAORES MIRANDA	22
23	SIMÃO MASSUD RUFFEIL NETO	23
24	WILLIAM LUIS HENRIQUE LEAL GIACHELI	24
25	LUIS EMILIO MAZINI HORTA	25
26	LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES	26
27	LUO MEI LENG	27
28	CESAR AUGUSTO SCHMIDT OLIVEIRA	28
29	WELLINGTON TADEU RIBEIRO DA SILVA	29
30	PATRICIA FIGUEIRA PIMENTEL	30
31	IVAN JOÃO FEITEN	31
32	THIAGO SOARES CABELERA	32
33	BRUNO ROCHA SECOSIO DE SA	33
34	SUELY CHISAYO NISHI	34
35	DENIS DA CRUZ MANGIA MACIEL	35
36	RODRIGO MASSAYUKI LIICHI	36
37	AMÉRICO TAKASHI TANIGUTI	37
38	LEONARDO FERNANDES REDONDO	38
39	EDEGAR MARTEN NEUMANN	39
40	LEONARDO DE ARAÚJO DOMINGUES	40
41	LEO ALEXANDRE SILVA	41
42	GISELE SANTANA BASTOS	42
43	ANDREA EUNICE PAULAIN CORADO	43

COTA DE VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DO ART. 37, VIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI N.º 7.853/89 E DECRETO FEDERAL N.º 3.298, DE 20.12.1.999.

44	DOMINGOS SAVIO CAMPOS DE SOUZA	90
45	DARIO JOSÉ BRAGA PAIM	93

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de março de 2.006.

*Eduardo Braga*  
**EDUARDO BRAGA**  
 Governador do Estado

*José Alves Pacífico*  
**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

*Isper Abraham Lima*  
**ISPER ABRAHIM LIMA**  
 Secretário de Estado da Fazenda

*Redomarck Nunes Castelo Branco*  
**REDOMARCK NUNES CASTELO BRANCO**  
 Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2.006**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo n.º 1116/2.006-CASA CIVIL, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, inciso IX, da Lei n.º 2.750, de 23 de setembro de 2.002, à vista de habilitação em concurso público, para exercerem cargos efetivos de Técnico da Fazenda Estadual, 4.ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, os candidatos classificados na conformidade das especificações abaixo:

N.º Ordem	Nome do Candidato	Classificação
1	ANDREA DE OLIVEIRA GONÇALVES	1
2	KARLA MENEZES MENDES GUALTI	2
3	SIDNEY ASSIS CHAGAS	3
4	ELLEN PATRÍCIA NOGUEIRA DA COSTA	4
5	FABIO BARBOSA PEREIRA	5

*Fereza Avelar*

## DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.08901.2014, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar de 16 de outubro de 2014, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ANTONIO RODRIGUES AFONSO do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Compras e Contratos Administrativos Governamentais, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 73, de 18 de maio de 2007, com as alterações promovidas pela Lei n.º 3.943, de 09 de outubro de 2013.

II - NOMEAR, a contar de 10 de novembro de 2014, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ALESSANDRO MOREIRA SILVA para exercer cargo de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que mais consta do Processo n.º 006.06340.2014, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar de 01 de outubro de 2014, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, VANESSA VIEIRA MANCINI, Matrícula n.º 230.049-4A, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constante do Anexo Único, da Lei Delegada n.º 73, de 18 de maio de 2007, com as alterações promovidas pela Lei n.º 3.943, de 09 de outubro de 2013.

II - NOMEAR, a contar de 01 de outubro de 2014, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, THAIS MARQUES PEDROSO, para exercer o cargo de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.07335.2014, resolve

NOMEAR, a contar de 01 de novembro de 2014, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ALCIMAR DE SOUZA MARTINS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constante do Anexo Único, da Lei Delegada n.º 73, de 18 de maio de 2007, com as alterações promovidas pela Lei n.º 3.943, de 09 de outubro de 2013.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n.º 3.595, de 11 de abril de 2011, que alterou os Anexos I e II da Lei Delegada n.º 114, de 18 de maio de 2007, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de junho de 2007 e o que mais consta do Processo n.º 006.06376.2014, resolve

I - EXONERAR a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante Anexo I, da Lei Delegada n.º 114, de 18 de maio de 2007, alterada pela Lei n.º 3.595, de 11 de abril de 2011, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo	Simbologia	A contar de
Antônia Queiroz Lima de Souza	Assessor Técnico Nível I	UEA. 5	18.08.2014
Cláudia Maria Evangelista Corrêa	Assistente de Gabinete	UEA. 7	
Rayner do Nascimento	Assessor Técnico Nível III	UEA. 9	

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante Anexo I, da Lei Delegada n.º 114, de 18 de maio de 2007, alterada pela Lei n.º 3.595, de 11 de abril de 2011, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo	Simbologia	A contar de
Cláudia Maria Evangelista Corrêa	Assessor Técnico Nível I	UEA. 5	18.08.2014
Rayner do Nascimento Souza	Assistente de Gabinete	UEA. 7	
Anderson Martins das Neves	Assessor Técnico Nível III	UEA. 9	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que mais consta do Processo n.º 006.06339.2014, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar de 01 de outubro de 2014, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, DIEGO SILVEIRA, Matrícula n.º 192.252-1A, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constante do Anexo Único, da Lei Delegada n.º 73, de 18 de maio de 2007, com as alterações promovidas pela Lei n.º 3.943, de 09 de outubro de 2013.

II - NOMEAR, a contar de 01 de outubro de 2014, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, CYRO ALEXANDER DE AZEVEDO MARTINIANO, para exercer o cargo de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que mais consta do Processo n.º 006.07423.2014, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar de 01 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, FÁBIO KAZUJO DO NASCIMENTO OWADA Matrícula n.º 230.056-7A, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constante do Anexo Único, da Lei Delegada n.º 73, de 18 de maio de 2007, com as alterações promovidas pela Lei n.º 3.943, de 09 de outubro de 2013;

II - NOMEAR, a contar de 01 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, PÉRPETUA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SANTANA, para exercer o cargo de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.07558.2014, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar de 10 de novembro de 2014, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 73, de 18 de maio de 2007, com as alterações promovidas pela Lei n.º 3.943, de 09 de outubro de 2013, conforme abaixo discriminados:

Nome	Cargo/Simbologia
Eduardo Reis dos Santos Matrícula n.º 146.870-7B	Chefe de Departamento, AD-1
Jair Mendonça Pereira, Matrícula n.º 000.129-5A	Assessor II, AD-2

II - NOMEAR, a contar de 10 de novembro de 2014, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, mencionados no item I deste Decreto, conforme abaixo discriminados:

Nome	Cargo/Simbologia
Fábio Barbosa Pereira	Chefe de Departamento, AD-1
Eduardo Reis dos Santos	Assessor II, AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de fevereiro de 2015.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.07560.2014, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar de 02 de janeiro de 2015, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, AGNALDO CRUZ DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 73, de 18 de maio de 2007, com as alterações promovidas pela Lei n.º 3.943, de 09 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade em proceder à correção com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 1565.0000297.2017,

**DECRETA:**

Art. 1.º Ficam corrigidos os Decretos a seguir especificados, na parte referente ao nome do servidor **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES**, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 108.761-4C, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

DECRETOS	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 15.195-A, de 28 de janeiro de 1993 (D.O.E. 15/03/1993)		
Decreto n.º 21.152, de 15 de setembro de 2000 (D.O.E. 18/09/2000)		
Decreto n.º 22.446, de 28 de dezembro de 2001 (D.O.E. 29/12/2001)	FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES	FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES
Decreto n.º 24.957, de 12 de abril de 2005 (D.O.E. 12/04/2005)		
Decreto n.º 33.206, de 06 de fevereiro de 2013 (D.O.E. 06/02/2013)		

Parágrafo único. Os efeitos das retificações efetivadas na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato original.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 006.0000868.2017, resolve

**NOMEAR**, a contar de 07 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FLÁVIO SIMÕES DE OLIVEIRA FILHO** para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, constante do Anexo I, Parte 11, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6.º, § 2.º, da Lei n.º 4.213, de 08 de outubro de 2015, e o que mais consta no Processo n.º 006.0000868.2017, resolve

**EXONERAR**, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSANA DOS SANTOS RODRIGUES NIEMEYER**, do cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da COMISSÃO DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS - CCRIA, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E REPRESENTAÇÃO DO AMAZONAS - SERIRA, constantes do Anexo I da Parte 27, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, com as alterações promovidas pela Lei n.º 4.213, de 08 de outubro de 2015.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6.º, § 2.º, da Lei n.º 4.213, de 08 de outubro de 2015, e o que mais consta no Processo n.º 006.0000868.2017, resolve

**EXONERAR**, nos termos do artigo 55, I, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes de cargos de provimento em comissão da COMISSÃO DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS - CCRIA, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E REPRESENTAÇÃO DO AMAZONAS - SERIRA, constantes do Anexo I da Parte 27, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, com as alterações promovidas pela Lei n.º 4.213, de 08 de outubro de 2015, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo/Simbologia
LUIZ GUSTAVO MENDONÇA RAPOSO	Membro
LUIZ ANTONIO LEONCIO MACHADO	
ISABELLE CHRISTINE GUERINI	
CLAUDIO MUNIZ PAGANO DE MELLO	Assessor I, AD-1

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 07 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALESSANDRO MOREIRA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constante do Anexo I, Parte 9, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

**NOMEAR**, a contar de 07 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

**EXONERAR**, a contar de 31 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADRIANO JORGE PAES MARQUES**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo III, GE3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, constante do Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

**NOMEAR**, a contar de 03 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AFONSO MONTEIRO BRAGA** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo XIX, da Constituição Estadual, resolve

**EXONERAR**, nos termos do artigo 55, I, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo I, Parte 14 da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

N.º de Ordem	Nome	Cargo	Simb.
01	<b>JOSÉ CARLOS PEREIRA LOPES</b>	Diretor de Unidade Tipo II	DS-2
02	<b>GIOVANNINO GRISI DA SILVA PESSOA</b>	Diretor de Unidade Tipo III	DS-3

**NOMEAR**, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo I, Parte 14, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

N.º de Ordem	Nome	Cargo	Simb.
01	<b>ODILON RODRIGUES SANTIAGO JUNIOR</b>	Diretor de Unidade Tipo II	DS-2
02	<b>SIMONE ALEVES DA SILVA</b>	Diretor de Unidade Tipo III	DS-3

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.0000868.2017, resolve

**EXONERAR**, a contar de 07 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 55, I, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constantes do Anexo I, Parte 11, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo/Simbologia
Flávio Simões de Oliveira Filho	Chefe de Departamento, AD-1
Andreza Helena da Silva	
Sandra Helene Gusmão de Andrade	Assessor I, AD-1
Glendro Wiley Dias de Andrade	
Nizete Neves Rodrigues	Gerente, AD-2
Vanda da Cruz Calado	
Maria Edna Alves da Costa	

**NOMEAR**, a contar de 07 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constantes do Anexo I, Parte 11, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo/Simbologia
Andreza Helena da Silva	Coordenador Técnico de Auditoria
Sandra Helene Gusmão de Andrade	Chefe de Departamento, AD-1
Arnoldo Araújo dos Santos	Assessor I, AD-1
Saulo Elgaly dos Reis Antão	Gerente, AD-2

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Governador do Estado

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.0000868.2017, resolve

**EXONERAR**, nos termos do artigo 55, I, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PHAM, constante do Anexo I, Parte 56, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

*Fereza D'Avila*

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.05509.2014, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar de 08 de agosto de 2014, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JUASSARA TATIANE MARTINS DE MATOS, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo I da Lei Delegada n.º 79, de 18 de maio de 2007, com as alterações promovidas pela Lei n.º 3.522, de 22 de junho de 2010.

II - NOMEAR, a contar de 08 agosto de 2014, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ANDRESSA MORAES MELO para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2014.

*[Assinatura]*  
**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
 Governador do Estado

*[Assinatura]*  
**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

*[Assinatura]*  
**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

*[Assinatura]*  
**AFONSO LOBO MORAES**  
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.05624.2014, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar de 01 de setembro de 2014, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, DIANDRA NASCIMENTO BARBOSA, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUS, constante do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 76, de 18 de maio de 2007.

II - NOMEAR, a contar de 01 de setembro de 2014, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, CAROLINE MORAES ALENCAR, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2014.

*[Assinatura]*  
**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
 Governador do Estado

*[Assinatura]*  
**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

*[Assinatura]*  
**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

*[Assinatura]*  
**AFONSO LOBO MORAES**  
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1436-14/GAB/SEC/SEJUS, de 09 de setembro de 2014, subscrito pelo Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, Cel PM Louisimar de Matos Bonates e, o que mais consta no Processo n.º 006.05622.2014, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar de 01 de setembro de 2014, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 76, de 18 de maio de 2007, com as seguintes especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA MAIA	Chefe de Departamento	AD-1
BLENDA CARLA ARAÚJO MELO PICANÇO	Gerente	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 01 de setembro de 2014, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercer cargo de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 76, de 18 de maio de 2007, com a seguinte especificação abaixo:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
BLENDA CARLA ARAÚJO MELO PICANÇO	Chefe de Departamento	AD-1
SÉRGIO PAULO LIMA GONZAGA	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2014.

*[Assinatura]*  
**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
 Governador do Estado

*[Assinatura]*  
**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

*[Assinatura]*  
**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

*[Assinatura]*  
**AFONSO LOBO MORAES**  
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n.º 3.595, de 11 de abril de 2011, que alterou os Anexos I e II da Lei Delegada n.º 114, de 18 de maio de 2007, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de junho de 2007 e o que mais consta do Processo n.º 006.05641.2014, resolve

I - EXONERAR a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante Anexo I, da Lei Delegada n.º 114, de 18 de maio de 2007, alterada pela Lei n.º 3.595, de 11 de abril de 2011, conforme as especificações abaixo:

Servidor	Cargo	Simb.	A contar de
Francisca Inês da Rocha Barros	Assessor Técnico Nível II	UEA. 7	01.07.2014
Ketillem Pinheiro da Silva	Assessor Técnico Nível III	UEA. 9	

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante Anexo I, da Lei Delegada n.º 114, de 18 de maio de 2007, alterada pela Lei n.º 3.595, de 11 de abril de 2011, conforme as especificações abaixo:

Servidor	Cargo	Simb.	A contar de
Ketillem Pinheiro da Silva	Assessor Técnico Nível II	UEA. 7	01.07.2014
Camila Paes Barreto do Nascimento Barbosa	Assessor Técnico Nível III	UEA. 9	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2014.

*[Assinatura]*  
**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
 Governador do Estado

*[Assinatura]*  
**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

*[Assinatura]*  
**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

*[Assinatura]*  
**AFONSO LOBO MORAES**  
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.05563.2014, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar de 15 de agosto de 2014, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 73, de 18 de maio de 2007, com as alterações promovidas pela Lei n.º 3.943, de 09 de outubro de 2013, conforme abaixo discriminados:

Nome	Cargo	Simbologia
ALESSANDRO MOREIRA SILVA	Chefe de Departamento	AD-1
EDUARDO REIS DOS SANTOS	Gerente	AD-2
CLAUDETE RAMOS VILELA	Assessor II	

II - NOMEAR, a contar de 15 de agosto de 2014, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 73, de 18 de maio de 2007, com as alterações promovidas pela Lei n.º 3.943, de 09 de outubro de 2013, conforme abaixo discriminados:

Nome	Cargo	Simbologia
EDUARDO REIS DOS SANTOS	Chefe de Departamento	AD-1
CLAUDETE RAMOS VILELA	Gerente	AD-2
RAFAELA RODRIGUES ALVES	Assessor II	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2014.

*[Assinatura]*  
**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
 Governador do Estado

*[Assinatura]*  
**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

*[Assinatura]*  
**LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI**  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

*[Assinatura]*  
**AFONSO LOBO MORAES**  
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que mais consta do Processo n.º 006.05767.2014, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar de 1.º de outubro de 2014, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, constantes do Anexo I, da Lei Delegada n.º 77, de 18 de maio de 2007, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06 junho de 2007, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Simbologia
Vanessa Lana Pereira de Freitas	Gerente	AD-2
Fabírcia Conceição Serudo Barbosa	Assessor III	AD-3



## DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892  
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

**MÁRIO JORGE CORRÊA**  
Diretor Técnico

**MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS**  
Diretora Administrativo/Financeira  
Respondendo pela Presidência

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da  
**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Rua Tefé, N.º 86 - Centro (antiga Dr. Machado)  
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas  
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1899  
FAX: (92) 3633-3148

**ASSINATURA ANUAL**  
BALCÃO..... R\$ 1.070,00  
CORREIO ..... R\$ 2.140,00

**PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 4,00**

*[Assinatura]*  
 Tereza D'Ávila

Secretário Executivo Adjunto de Atenção Especializada da Capital, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo I, da Lei Delegada n.º 77, de 18 de maio de 2007, republicada no Diário Oficial do Estado de 06 de junho de 2007.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de novembro de 2.008.

**EDUARDO BRAGA**  
Governador do Estado

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Governo

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 7021/2008-CASA CIVIL, resolve

**NOMEAR**, a contar de 1.º de novembro de 2008, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo II da Lei Delegada n.º 77, de 18 de maio de 2007, conforme as especificações abaixo:

Identificação do Servidor	Cargo	Simbologia
Sammya Beatriz da Silva Tiradentes	Gerente de Serviços Técnicos Tipo II	GT2
Nyza Levy e Silva		
Maurício Moura Costa		

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de novembro de 2008.

**EDUARDO BRAGA**  
Governador do Estado

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Governo

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** que os cargos de Assessor I, AD-1 (três), Gerente, AD-2 (um), Assessor III, AD-3 (dez), Subgerente, AD-3 (quatro), Assessor IV, AD-4 (dois), encontram-se vagos desde sua criação, efetivados pela Lei n.º 3.281, de 30 de julho de 2008, e o que mais consta do Processo n.º 6317/2008-CASA CIVIL, resolve

**NOMEAR**, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constantes do Anexo I, da Lei Delegada n.º 79, de 18 de maio de 2007, com as alterações promovidas pela Lei n.º 3.281, de 30 de julho de 2008, para exercício no FUNDO DE RESERVA PARA AS AÇÕES DE INTELIGÊNCIA, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo	Simbologia	Validade
Cleaci Gertrudes de Andrade	Assessor I	AD-1	a contar de 01.08.08
Pedro Paulo Mano Nogueira			
Ralf Kanitz			
Andréa Ferreira da Cunha	Gerente	AD-2	a contar de 01.09.08
Alain Delon Oliveira Rosa	Assessor III	AD-3	a contar de 01.08.08
Alysson César Poplade			
Gilberto dos Santos Botelho			
Marco Antônio Ferreira da Silva			
Paulo Afonso Crespim Nunes			
Aluizio Ferreira da Silva			

Carlos José da Silva Meneses			a contar de 01.09.08
Fávia Braga Silveira			
Joel de Vargas			
Ulysses Melo da Silva			
Zomar Luiz Lopes	Subgerente	AD-3	a contar de 01.08.08
Frank Tavares da Silva			
Igor Marques Oliveira da Silva			
Cláudio Coelho Neto			a contar de 01.09.08
Carlos Jorge Sozinho Fausto	Assessor IV	AD-4	a contar de 01.08.08
Genivaldo Moraes Corrêa			

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de novembro de 2008.

**EDUARDO BRAGA**  
Governador do Estado

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Governo

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** que os cargos de Coordenador de Núcleo, encontram-se vagos desde sua criação, efetivada pela Lei Delegada n.º 73, de 18 de maio de 2007, e o que consta do Processo n.º 6598/2008-CASA CIVIL, resolve

**NOMEAR**, a contar de 22 de setembro de 2008, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constantes do Anexo Único da Lei Delegada n.º 73, de 18 de maio de 2007, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo	Simbologia
Alessandro Moreira Silva	Coordenador de Núcleo	AD-1
Elizabeth Alves Chaves		

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de novembro de 2008

**EDUARDO BRAGA**  
Governador do Estado

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Governo

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**SEGOV**  
Secretaria de Governo  
Gabinete do Secretário

SEGOV - Resenha de Autorização de Deslocamento			
Servidor	Cargo	Período	Local
Fabiano Domingos Fiori	Técnico da 2ª Classe, N12	04 à 11/011/2008	Lábrea

Objetivo: Manter contatos com autoridades locais para tratar de assuntos de interesse do Estado, sem ônus com pagamento de diárias, conforme Processo Administrativo n.º 7220/2008.

Lucia Maria Nogueira Lamarão  
Subsecretária Adjunta

14872

**CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA**  
Governador do Estado do Amazonas  
**OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ**  
Vice-Governador

**SECRETARIADO**

**JOSÉ MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Governo

**RAUL ARMONIA ZAIDAN**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**WILSON MARTINS DE ARAÚJO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, em exercício

**FRANCISCO ROBERTO DUARTE DA SILVA**  
Secretário de Estado Chefe do Gabinete Pessoal do Governador

**FRÂNIO LIMA**  
Procurador-Geral do Estado

**FRANCISCO DE SOUZA**  
Direitor Geral do Estado

**ISPER ABRAHIM LIMA**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DENIS BENCHIMOL MINERVY**  
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**REDDMARCK NUNES CASTELO BRANCO**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**FRANCISCO DE SÁ CAVALCANTE**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado de Saúde

**ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário de Estado de Cultura

**REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Secretária de Estado da Assistência Social

**IRANILDES GONZAGA CALDAS**  
Secretária de Estado do Trabalho e Cidadania

**JOSÉ LUPÉRCIO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Juventude, Desporto e Lazer

**NÁDIA CRISTINA D'AVILA FERREIRA**  
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**GEORGE TASSO LUCENA SAMPAIO CALADO**  
Secretário de Estado de Política Fundiária

**ORLANDO AUGUSTO VIEIRA DE MATTOS JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**ERONILDO BRAGA BEZERRA**  
Secretário de Estado de Produção Rural

**JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**Secretária de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares**

**LEOPOLDO PERES SOBRINHO**  
Controlador Geral do Estado

**SAULO HORÁCIO DE MENDONÇA FURTADO**  
Secretário de Estado Extraordinário

**SEVERINO CAVALCANTE DE SOUZA**  
Secretário de Estado Extraordinário

**JOSÉ WANDERLEY DALLAS REI DIAS**  
Secretário de Estado Extraordinário

**MARIA DE LOURDES LOBO DA COSTA**  
Defensora Pública Geral do Estado

GOVERNO DO  
AMAZONAS

**CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 130/2.008-SCC**

**O SUBCHEFE DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que consta o Art. 62, § 3º, da Lei n.º 1.762 de 14.11.86,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de férias dos funcionários da Casa Civil, para o exercício de 2.009, em anexo.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL**, em Manaus, 07 de novembro de 2.008.

**CARLOS ALEXANDRE M. DE MATOS**  
Subchefe da Casa Civil

130/2.008-SCC	ANEXO
<b>MATRÍCULA</b> 188.486-7 A 050.621-4 G 113.466-3 F	<b>JANEIRO</b> ADSSANDRO BRENO CASTELO BRANCO DÁCIO ALBANETE MACEDO VENTURA ANA TEREZA ROCHA PIRES DA SILVA



**Nome:** Alessandro Moreira Silva

**Endereço:** Av. Maneca Marques, 270 – Cond. Garden Club – Torre Marine – Apto 602 – Parque Dez de Novembro – CEP 69.055-021 – Manaus, AM

**Nascimento:** 19/05/1972 (44 anos) em Feira de Santana-Bahia

**Filiação:** Edna Moreira Silva (Professora aposentada) e Valter Silva (ex-Auditor Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda da Bahia, falecido em abril/2006).

**Irmãos:** Valter Silva Junior (Engenheiro da Petrobras), Cláudia Magali Silva Moreira (Procuradora da Fazenda Nacional) e Juliana Márcia Moreira de Freitas (Analista do Tribunal Regional do Trabalho).

**Dados pessoais:** Casado com Jackeline Cardoso Moreira, formada em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia e Gestão Escolar; pai de Alessandra Cardoso Moreira Silva (16 anos, data nascimento 24/01/2003, Feira de Santana - Bahia) e Valter Silva Neto (8 anos, data nascimento 01/10/2011, Manaus – Amazonas).

**Formação e experiência profissional:** Alessandro Moreira Silva é Analista do Tesouro do Estado do Amazonas, Mestre Cervejeiro pela Câmara da Indústria e Comércio para Munique e Alta Baviera e graduado em Engenharia Química pela Universidade Federal da Bahia. Possui especialização em Gestão Empresarial e MBA em Gerenciamento de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas. Ingressou na carreira pública em 2006 como Analista do Tesouro Estadual, na Secretaria de Estado de Fazenda do Amazonas, sendo particularmente responsável pela integração das administrações tributária, orçamentária, contábil e financeira à cadeia de suprimentos como estratégia de agregação de valor. Apoiou a disseminação de boas práticas na qualidade do gasto público, destacadamente nas administrações orçamentária, contábil e da cadeia de suprimentos, através do CONFAZ (Comitê de Gestores Fazendários – COGEF) e CONSAD, com o apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e de Termos de Cooperação Técnica firmados, por exemplo, com a Prefeitura de Manaus e Governo do Distrito Federal (GDF). Dentre as principais experiências profissionais na iniciativa privada, destacam-se a administração de projetos de melhoria e "revamp" (revisão e ampliação), gerenciamento de processos, auditoria interna de qualidade e meio-ambiente, formação de facilitadores em Manutenção Produtiva Total (TPM), com ênfase nos pilares de Manutenção Autônoma e Melhoria Contínua, em plantas de produção de indústrias tais como Nitrocarbono, Companhia Antártica Paulista, Ambev e Cervejarias Kaiser. **Nos últimos 10 (dez) meses, ocupou a função de Controlador-Geral do Estado do Amazonas**, retornando à Sefaz/AM em 05/11/2019 para apoiar na condução do programa de ajuste e sustentabilidade fiscal do Estado, em parceria com o Banco Mundial, e reestruturação da política de governança e gerenciamento de projetos da Secretaria de Fazenda.

Tereza D'Avila

## **Histórico profissional:**

### **Posse cargo efetivo em 30/03/2006 (exerce atualmente)**

Analista do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda do Amazonas. Servidor ocupante de cargo efetivo do quadro da Secretaria de Estado de Fazenda – Sefaz/AM, atuando nas áreas de finanças públicas e compras governamentais. Foi responsável pela coordenação de projetos de modernização da gestão administrativa da Fazenda e do Estado, dentre os quais destacam-se: **(i)** Implantação do Sistema Eletrônico de Compras do Amazonas, denominado e-Compras.AM; **(ii)** Desenvolvimento do Domicílio Eletrônico de Licitantes e Fornecedores, que é uma ferramenta *web* de troca de documentos, manifestações, dentre outros, entre o Poder Público e o Licitante e/ou Fornecedor, com total transparência e segurança de dados, sendo todos os documentos assinados eletronicamente; **(iii)** Desenvolvimento da metodologia e ferramentas de uso da base de dados da Nota Fiscal Eletrônica para fins de controle do recebimento de materiais, pesquisa de preços de bens, controle da entrada de mercadorias oriundas de outros Estados ou Países, dentre outros; **(iv)** Desenvolvimento do módulo integrado de planejamento das aquisições, incluindo o registro de preços; **(v)** Desenvolvimento e implantação do Sistema Eletrônico de Gestão de Contratos e Serviços; **(vi)** Padronização da contratação de serviços.

### **14/01/2019 a 05/11/2019**

Exerceu a função de Controlador-Geral na Controladoria-Geral do Estado do Amazonas, destacando-se as ações de implantação do sistema de controle interno no Estado e das políticas de integridade (*compliance*), desenvolvendo atividades de auditoria, fiscalização, redesenho de processos, ajuste e sustentabilidade fiscal, dentre outros.

### **07/02/2017 a 15/10/2017**

Exerceu a função de Controlador-Geral na Controladoria-Geral do Estado do Amazonas, destacando-se as ações de regulamentação do controle interno, de incorporação das ações de ouvidoria como macrofunção do controle interno, dentre outras.

### **10/11/2014 a 06/02/2017**

Exerceu a função de Coordenador da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, com atribuições de administração dos sistemas de compras governamentais (e-Compras.AM), gestão de contratos (SGC) e de contas públicas (SGCP), além dos processos e projetos associados.

### **22/09/2008 a 14/08/2014**

Exerceu a função de Coordenador de Núcleo, simbologia AD-1, na Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas, com atribuições de gestão das áreas de padronização de serviços e contratos corporativos, integrantes da estrutura da antiga Comissão de Gestão Administrativa (CGA), a qual foi transformada em Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais (CCGov).

Sereza D'Avila



**09/2000 a 01/2004**

Exerceu as funções de Coordenador Industrial e Gerente de Processos nas Cervejarias Kaiser Nordeste S/A, Feira de Santana, Bahia, desenvolvendo atividades de gerenciamento de processos e projetos nas áreas de envasamento (*packaging*), controle de qualidade e fabricação de cervejas. Dentre os projetos de destaque, coordenou o redesenho industrial do processo de fabricação de mosto, etapa intermediária da fabricação de cervejas, com ganhos mensurados de qualidade do produto, redução do tempo de fabricação e, conseqüentemente, economia nos custos e aumento da capacidade de produção (Projeto REVAMP).

**05/1995 a 09/2000**

Exerceu a função de Mestre Cervejeiro na Indústria de Bebidas Antárctica do Nordeste S/A, Camaçari, Bahia, desenvolvendo atividades de gerenciamento de processos e projetos nas áreas de envasamento (*packaging*), controle de qualidade e fabricação de cervejas. Dentre os projetos de destaque, participou da coordenação da fusão das Cervejarias Brahma e Antárctica durante a criação da AmBev.

**Formação Acadêmica:**

**MBA em Gerenciamento de Projetos**

Instituto Superior de Administração e Economia da FGV – Manaus  
27/01/2010

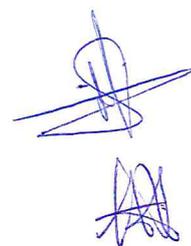
**Técnico Especial de Cervejaria e Maltaria (“Mestre Cervejeiro”)**

Câmara da Indústria e Comércio para Munique e Alta Baviera  
11/12/2007

**Graduação em Engenharia Química**

Universidade Federal da Bahia  
11/02/1995

Tereza D'Ávila



9ª Ata do Comitê de Elegibilidade de 06/02/2020

Nome do Indicado: ALESSANDRO MOREIRA SILVA

Cargo: Membro do Conselho de Administração da PRODAM

Tempo de experiência indicado no formulário:

4 anos em cargo de direção ou chefia superior (conforme Art. 19, alínea b do inciso I).

Contagem de Tempo de Serviço

Item	Empresa	Cargo/Função	Datas		Quantidade em	
			Admissão ou Nomeação	Demissão ou Exoneração	Dias	Anos
1	Secretaria de Est. Fazenda do Am	Coordenador de Núcleo AD-1	22/09/2008	15/08/2014	2.153	5,89
2	Secretaria de Est. Fazenda do Am	Coordenador Compras e Contratos	10/11/2014	07/02/2017	820	2,25
3	CGE - Cont. Geral do Estado Am	Controlador Geral do Estado	07/02/2017	15/10/2017	250	0,68
4	CGE - Cont. Geral do Estado Am	Controlador Geral do Estado	14/01/2019	05/11/2019	295	0,81
4	<b>Total</b>					<b>9,63</b>

Obs: O indicado ATENDE ao requisito legal para a ocupação do cargo de Membro do Conselho de Administração da PRODAM.

Tereza D'Aiule





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**CONTAS JULGADAS IRREGULARES**  
(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALESSANDRO MOREIRA SILVA**

CPF: **602.044.945-91**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas julgada irregular.**

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares pelo TCU - CADIRREG, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

---

Certidão emitida às 12h13min59 do dia 23/01/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<http://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: XLMY.SAWB.HA6R.BAYM

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

*Tereza D'Aiub* 



**Estado do Amazonas**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**Secretaria-Geral de Controle Externo**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES**  
**Nº 083/2020**

Nome: **ALESSANDRO MOREIRA SILVA**  
CPF: **602.044.945-91**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS** CERTIFICA que, até a presente data, que **NADA CONSTA** registro de Contas Julgadas Irregulares, em nome do requerente acima identificado.

A consulta para emissão desta certidão foi efetivada no Sistema de Documentos Eletrônicos – SPEDE desta Corte de Contas, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

A informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de fevereiro de 2020.

  
**JORGE GUEDES LOBO**  
Secretário-Geral de Controle Externo

  
Tereza D'Avila 



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALESSANDRO MOREIRA SILVA

CPF: 602.044.945-91

Certidão n°: 192654215/2019

Expedição: 20/12/2019, às 10:30:52

Validade: 16/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALESSANDRO MOREIRA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **602.044.945-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fereza D'Ai...



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**CÍVEL (EXCETO PROCESSOS DE FAMÍLIA)**

**CERTIDÃO Nº: 004838517**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 22/01/2020, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**ALESSANDRO MOREIRA SILVA, casado, , nascido aos 19/05/1972, vinculado ao CPF: 602.044.945-91. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 23 de janeiro de 2020.

PEDIDO Nº:

004838517



Tereza D'Ai...



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**CÍVEL (EXCLUSIVAMENTE PROCESSOS DE FAMÍLIA)**

**CERTIDÃO Nº: 004843515**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 26/01/2020, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**ALESSANDRO MOREIRA SILVA, casado, , nascido aos 19/05/1972, vinculado ao CPF: 602.044.945-91. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 27 de janeiro de 2020.

**PEDIDO Nº:** **004843515**  


Fereza D'Ávila 



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL**

**CERTIDÃO Nº: 004838530**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 22/01/2020, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**ALESSANDRO MOREIRA SILVA, casado, , nascido aos 19/05/1972, vinculado ao CPF: 602.044.945-91. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

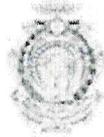
Manaus, quinta-feira, 23 de janeiro de 2020.

PEDIDO Nº:

004838530



Tereza D'Ai...



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**CERTIDÃO Nº: 004838546**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

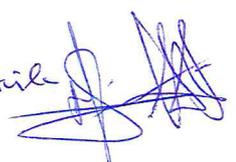
Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 22/01/2020, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

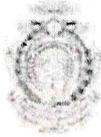
**ALESSANDRO MOREIRA SILVA, casado, , vinculado ao CPF: 602.044.945-91. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 23 de janeiro de 2020.

**PEDIDO Nº:** 004838546  


Tereza D'Ai...  




**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL**

**CERTIDÃO Nº: 004843518**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 26/01/2020, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**ALESSANDRO MOREIRA SILVA, casado, , nascido aos 19/05/1972, vinculado ao CPF: 602.044.945-91. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

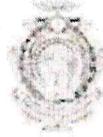
Manaus, segunda-feira, 27 de janeiro de 2020.

PEDIDO Nº:

004843518



Tereza Davila



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL**

**CERTIDÃO Nº: 004839034**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 22/01/2020, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**ALESSANDRO MOREIRA SILVA, casado, , nascido aos 19/05/1972, vinculado ao CPF: 602.044.945-91.** \*\*\*\*\*

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 23 de janeiro de 2020.

**PEDIDO Nº:** 004839034  


Tereza Dutra  


Nº 273358



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **ALESSANDRO MOREIRA SILVA** nem contra o **CPF: 602.044.945-91**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([portal.trf1.jus.br/](http://portal.trf1.jus.br/)), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 23/01/2020 às 15:10 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 23/01/2020, 15h10min. e 23/01/2020, 15h10min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: [secju@trf1.jus.br](mailto:secju@trf1.jus.br)

*Tereza D'Ávila*



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ALESSANDRO MOREIRA SILVA**

Inscrição: **0602 2496 0574**

Zona: 002      Seção: 0757

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 19/05/1972

Domicílio desde: 23/11/2017

Filiação: - EDNA MOREIRA SILVA  
- VALTER SILVA

Certidão emitida às 15:05 em 27/01/2020



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**/7LH.OGJ/.UF9H.3ZI7**

Tereza D'Avila



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ALESSANDRO MOREIRA SILVA**

Inscrição: **0602 2496 0574**

Zona: 002      Seção: 0757

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 19/05/1972

Domicílio desde: 23/11/2017

Filiação: - EDNA MOREIRA SILVA  
- VALTER SILVA

Certidão emitida às 10:35 em 20/12/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**BGPI.FDTU.9OZR.1BBI**

Tereza D'Avila

# Consulta MIX COMPLETA de CPF - SERASA/SCPC + SCORE

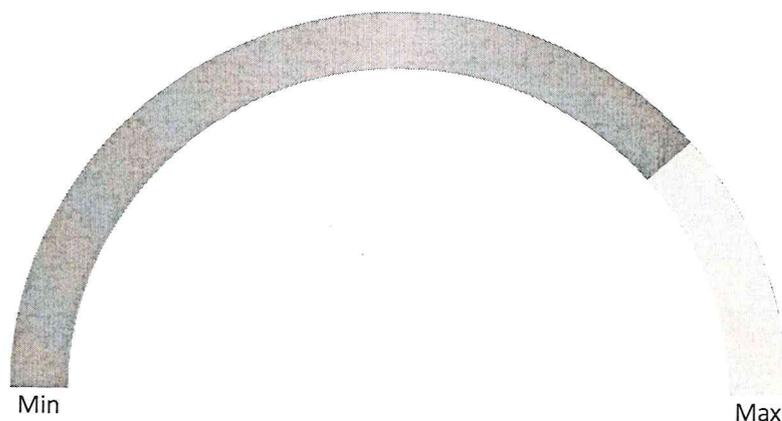
## COMPROVANTE

**ID** 165738  
**DATA E HORA** 2019-12-27 11:07:03  
**DOCUMENTO** 60204494591

## DADOS

**CPF** 60204494591  
**NOME** ALESSANDRO MOREIRA SILVA  
**SEXO** M  
**DATA DE NASCIMENTO** 19/05/1972  
**IDADE** 47  
**FAIXA DE IDADE** 45 a 49 anos  
**SIGNO** Touro  
**STATUS** REGULAR  
**STATUS DA DATA** 11/10/2017  
**OBITO PROVAVEL** NÃO

## SCORE



**PESSOA** FISICA  
**SCORE** 0769  
**EXECUÇÃO** NAO  
**DESCRICAO** 63-NOVO RISCO 6 MESES

*Tereza D'Auricchio*

<b>NUMERICO</b>	2
<b>ALFABETICO</b>	A
<b>PROVAVEL</b>	00740
<b>MENSAGEM</b>	DE CADA 100 PESSOAS CLASSIFICADAS NESTA CLASSE DE SCORE, E PROVAVEL QUE 7 APRESENTEM DEBITOS NO MERCADO NOS PROXIMOS 6 MESES.

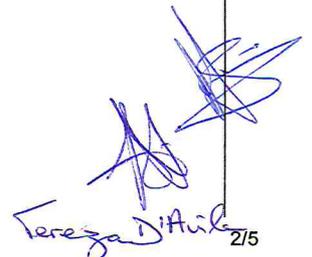
**LOCALIZACAO**

<b>POSICAO</b>	0
<b>LOGRADOURO</b>	GRANDE OTELO COND GARDEN CLUB
<b>NUMERO</b>	270
<b>COMPLEMENTO</b>	AP 602 MARINE
<b>BAIRRO</b>	PQ 10 DE NOVEMBRO
<b>CIDADE</b>	MANAUS
<b>UF</b>	AM
<b>CEP</b>	69055021

<b>POSICAO</b>	1
<b>TIPOLOGRADOURO</b>	AV
<b>LOGRADOURO</b>	MANECA MARQUES
<b>NUMERO</b>	270
<b>COMPLEMENTO</b>	AP 602 TOR MARINE
<b>BAIRRO</b>	PARQUE 10 DE NOVEMBRO
<b>CIDADE</b>	MANAUS
<b>UF</b>	AM
<b>CEP</b>	69055021
<b>LATITUDE</b>	-03.089361647842
<b>LONGITUDE</b>	-60.015407807310

**TELEFONES FIXOS**

<b>POSICAO</b>	0
<b>TELEFONE</b>	7532259551
<b>OPERADORA</b>	OI - Fixo
<b>RELACAO</b>	Direto



2/5

POSICAO 1  
TELEFONE 9232287720  
OPERADORA Embratel - Fixo  
RELACAO Direto

POSICAO 2  
TELEFONE 9221211881  
OPERADORA Embratel - Fixo  
RELACAO Direto

**TELEFONES MOVEIS**

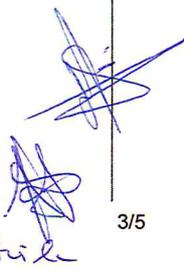
POSICAO 0  
TELEFONE 92991302084  
OPERADORA TIM - Celular  
RELACAO Direto

POSICAO 1  
TELEFONE 92991335623  
OPERADORA TIM - Celular  
RELACAO Direto

POSICAO 2  
TELEFONE 92991574343  
OPERADORA TIM - Celular  
RELACAO Direto

**EMAILS**

POSICAO 0  
EMAIL asilva@sefaz.am.gov.br  
RELACAO Direto

  
Tereza D'Ai

**PENDENCIAS FINANCEIRAS PEFIN**

MENSAGEM

NADA CONSTA

**PENDENCIAS FINANCEIRAS REFIN**

MENSAGEM

NADA CONSTA

**PENDENCIAS VENCIDAS**

MENSAGEM

NADA CONSTA

**DEBITOS**

MENSAGEM

NADA CONSTA

**CHEQUES SEM FUNDO**

MENSAGEM

NADA CONSTA

**CHEQUES SUSTADOS**

MENSAGEM

NADA CONSTA

**CHEQUES DEVOLVIDOS**

MENSAGEM

NADA CONSTA

**PROTESTOS**

MENSAGEM

NADA CONSTA

**PARTICIPACOES EM EMPRESAS**

As informações aqui contidas são de caráter estritamente confidencial. As CDL's disponibilizam tais informações cadastrais apenas aos consumidores requerentes ou aos seus associados para análise de crédito, não tendo nenhuma responsabilidade ou ingerência pelas inclusões errôneas nos bancos de dados do SPC ou do Serasa, pois tais inserções são realizadas pelas empresas credoras.

## CONFIRA NOSSO PASSO A PASSO

Selecione a opção CADASTRE-SE ou CONSULTAR, e preencha corretamente todos os dados solicitados.

O cadastro é inteiramente GRATIS e assim que cadastrado, o cliente passará a ter seu painel, onde visualizará todas as suas informações, consultas e pagamentos realizados

Tereza D'Ai...

A Central da Consulta oferece suas análises de créditos de forma pré-paga. Sendo assim, para consultar é necessário adquirir créditos previamente. Entre com seu e-mail e senha e faça o login. Você já será redirecionado para a página COMPRAR CRÉDITOS.

Nessa opção você deverá selecionar o valor do crédito que deseja adquirir e uma das formas de pagamento disponíveis no site.

Assim que o saldo estiver disponível, você poderá realizar sua consulta.

Cada consulta solicitada será debitada do saldo atual do cliente. Basta ir em REALIZAR CONSULTAS, escolher o tipo de consulta que irá solicitar e informar o número do CPF a ser consultado QUE SUA CONSULTA APARECERÁ IMEDIATAMENTE.



### Atendimento

De segunda à domingo

Das 08 às 18hs

sac@centraldaconsulta.com (mailto:sac@centraldaconsulta.com)

WhatsApp 11 97210-7986 ([https://api.whatsapp.com/send?l=pt\\_BR&phone=5511972107986](https://api.whatsapp.com/send?l=pt_BR&phone=5511972107986))

Aceitamos Cartões de Crédito

\*juros de 1,99% ao mês



Central da Consulta ® 2019

Tereza D'Ale